



TA – 023/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **HUMA COTAÇÕES E COMPRAS ELETRÔNICAS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por sua Diretora de Ações Sociais, ora Diretora Administrativa-Financeira em substituição por força da Portaria nº 060/2022 – DIGER, **Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**, brasileira, casada, funcionária pública e administradora de empresas, portadora do RG nº 3406070 – SPTC/GO e CPF nº 857.775.871-00, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **HUMA COTAÇÕES E COMPRAS ELETRÔNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 5, nº 691, Qd. C-04, Lote 16, sala 2113, Ed: The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.115-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.074/0001-52, neste ato representada por seu responsável legal **Humberto Mendonça Alves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 347.629.811-68, residente e domiciliado na Rua T-51, nº 969, apto 1201, Ed: The Expression, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.215-210, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CPS-CF nº 004/2020, conforme Processo SEI nº 202000058000722, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 004/2020, para prorrogar o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 24/03/2022, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de março de 2022.


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Jeane de Cássia Dias Abdala Maia
Diretora de Ações Sociais e
Diretora Administrativa-Financeira em substituição - OVG


Humberto Mendonça Alves
HUMA COTAÇÕES E COMPRAS ELETRÔNICAS LTDA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: